



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs	
001045 - COLEGIO UNIVERSITARIO DA UFF	
001365 - PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS	

Responsáveis Técnicos	
Nome	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]

Responsáveis pelo cadastro do Laudo	
Nome	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
Responsável pelo local avaliado	
Nome	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]

Avaliação					
Número	26236-000.075/2019	Data da Avaliação	04/12/2018	Situação	Ativo
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	PEDIDO DA CHEFIA IMEDIATA				

Endereço dos Locais Avaliado			
Refeitório do Colégio.			
Logradouro	Rua Alexandre Moura		
Número	8	Complemento	
CEP	24210-200	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	Localizada no andar térreo da edificação, dividido em áreas delimitadas por local onde são realizadas as refeições, cozinha, almoxarifado e sala da nutricionista. O local destinado a alimentação dos alunos está em condições normais para o uso ao qual se destina. O ambiente de cozinha está dividido em setor de preparo, cocção, lavagem, higienização e câmara fria, destinado ao preparo de refeições que incluem o café da manhã, almoço e lanche da tarde. Na análise qualitativa, não foram identificados fatores de risco físico ou biológico que se enquadrem nas Normas Regulamentadoras (NR 15 e 16 da Portaria do 3.214 de 8/06/1978) e na ON SEGRET/MPOG 4 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 que estabelecem os critérios para a concessão do adicional de insalubridade/periculosidade. Da mesma forma, a sala da nutricionista não se enquadra nas normas citadas acima.		

Enfermaria do COLUNI.			
Logradouro	Rua Alexandre Moura		
Número	8	Complemento	
CEP	24210-200	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	Localizado nos fundos da edificação, composta de ambientes de recepção, banheiro e sala de pronto atendimento para primeiro socorros (cortes, sangramentos de diversas origens, luxações, cefleias, tosse, nebulizações). Este atendimento é realizado durante todo o período de funcionamento do colégio por enfermeiro e técnico em enfermagem, estando em contato direto e permanente com sangue e diversos fluidos orgânicos. Agente nocivo: bactérias, fungos e vírus. Risco: biológico, insalubridade grau médio, NR 15, anexo 14 da portaria 3.214/78. Atividades e cargos expostos ao risco: enfermeiro e técnico de enfermagem desde que atuem de forma permanente ou habitual conforme o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017.		

Laudo	
Número do Laudo	
Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978	
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	Descrito acima.
Quais Atividades	Descritas acima.
Cargos	
Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	ENFERMEIRO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM ENFERMAGEM

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, VIRUS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

Medidas Corretivas

Medidas Corretivas	<p>MEDIDAS CORRETIVAS GERAIS: Prática ininterrupta das boas práticas de biossegurança; adoção de medidas gerais de proteção com base nas recomendações da ANVISA, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CNEN quando aplicável. MEDIDAS CORRETIVAS ESPECIFICAS: Auditoria periódica para avaliar o cumprimento das boas práticas de biossegurança e laboratoriais. MEDIDAS CORRETIVAS ADMINISTRATIVAS: - Manter programação de manutenção periódica, preditiva e corretiva atualizada e em constante acompanhamento e aperfeiçoamento; - Manter controle rigoroso sobre armazenamento de máquinas, equipamentos, produtos, matérias-primas, insumos etc. em lugares adequados; - Manter atualizada e disponível no setor as determinações da Legislação Brasileira de Biossegurança, ANVISA ? Agência Nacional de Vigilância Sanitária, MTE ? Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde entre outros; - Somente usar e adquirir produtos químicos acompanhados da FISPQ ? Ficha de Segurança de Produtos Químicos ? e, após atender as recomendações nela estabelecidas, manter em lugar de fácil visualização o número de telefones de emergência, a FISPQ, as recomendações básicas de segurança e emergência, a sinalização de obrigatoriedade de uso de EPI/EPC, as recomendações básicas comportamentais, de boas práticas, de organização e limpeza, e higienização; Manter atualizada e visível o Mapa de Risco; - Adquirir preferencialmente equipamentos que cujos níveis de pressão sonora não ultrapassem os limites de tolerância estabelecidas em lei e especificações do INMETRO; - Promover educação e treinamento periódico de saúde e segurança; - Obedecer ao cronograma de exames médicos; - Estimular, manter ?Comissão Interna de Prevenção de Acidentes?.</p> <p>MEDIDAS CORRETIVAS DE ENGENHARIA: - Substituir os produtos químicos tóxicos ou nocivos; - Enclausurar / Isolar as fontes geradoras de risco das demais atividades, exemplo: usar cabines acústicas, capela exaustora, ventilação diluidora; - Promover a adequação do arranjo físico; - Manter máquinas e equipamentos com proteção de segurança; - Usar somente ferramentas adequadas; - Manter sinalização de segurança visível; - Manter os sistemas elétricos em ordem; - Manter os sistemas de combate a incêndio e emergências prontas para uso. USO DE EPI: - Adequado ao risco, mas somente quando as medidas de ordem geral se mostrar ineficientes e como complemento a este; - Para atender situações de emergência. NOTA: As medidas descritas neste documento não exclui o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 03 de Fevereiro de 2020